



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/2021**

**“Dispõe sobre ponto facultativo.”**

**SABRINA COLELA PRIETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - O ponto na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba será facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

**ARTIGO 2º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 30 de novembro de 2021.

  
**SABRINA COLELA PRIETO**

**Presidente**



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.679, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre ponto facultativo.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O ponto nas repartições públicas municipais de Santana de Parnaíba será facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção.

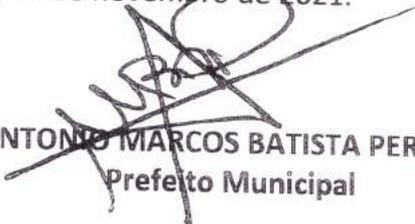
§ 1º As repartições de saúde pública do Município de Santana de Parnaíba, que prestam serviços essenciais, urgentes e ininterruptos à população funcionarão normalmente em regime de plantão.

§ 2º Para as Unidades de Saúde, a serem definidas pelo Secretário da Pasta, caso haja necessidade, segundo oportunidade e conveniência, os profissionais poderão ser convocados para trabalharem em regime de plantão em:

- I – atendimento aos casos Covid-19; e
- II – campanha de vacinação do Covid-19.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2021.

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

  
**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos